TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes operacionais destinados aos seis integrantes da brigada municipal de prevenção e combate a incêndios florestais do Município de Alto Paraíso/RO.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 4.646/2023 e nº 5.705/2025, bem como as demais normas aplicáveis.

A aquisição tem por finalidade proporcionar condições adequadas de proteção aos integrantes da brigada durante as atividades operacionais, observando as características dos equipamentos, os riscos ocupacionais e os requisitos de segurança pertinentes.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, adequados à finalidade pretendida e entregues em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A realização será por **Dispensa Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à confirmação de que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal vigente e ao atendimento dos demais requisitos aplicáveis.

O critério de julgamento será o **menor preço por item**, desde que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas, às exigências de segurança e às condições de fornecimento.

A contratação deverá respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

3. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes operacionais destinados aos bombeiros civis da brigada municipal de prevenção e combate a incêndios florestais de Alto Paraíso/RO, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos neste documento.

A aquisição compreenderá o fornecimento dos seguintes materiais:

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade
01	Luva de proteção para bombeiro/brigadista, confeccionada em couro vaqueta, com punho em malha de para-aramida, resistente a	Par	06

D: 670530 e CRC: 5F80F7FF

	corte, abrasão e temperatura elevada, com Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigível.		
02	Capacete para combate a incêndio florestal, com óculos de proteção acoplado e protetor de nuca fixo, casco em material termoplástico resistente a impactos e exposição ao calor, suspensão com ajuste tipo catraca, faixas refletivas e jugular ajustável.	Unidade	06
03	Camisa operacional para combate a incêndio florestal, confeccionada em tecido apropriado para a atividade, com resistência térmica compatível com os riscos envolvidos, tratamento antichama quando aplicável e faixas retrorrefletivas.	Unidade	06
04	Calça operacional para combate a incêndio florestal, confeccionada em tecido apropriado para a atividade, com resistência térmica compatível com os riscos envolvidos, tratamento antichama quando aplicável e faixas retrorrefletivas.	Unidade	06
05	Bota para bombeiro, de cano longo, confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado, com biqueira de proteção, solado de borracha antiderrapante e resistência ao calor compatível com a atividade, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	Par	06

4. DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO E DO TRATAMENTO ÀS ME/EPP

A contratação será processada por Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o limite legal vigente, a pesquisa de preços e a regulamentação municipal aplicável.

O procedimento deverá assegurar publicidade, transparência, competitividade e igualdade de condições aos interessados.

Em observância à Lei Complementar nº 123/2006 e ao Decreto Municipal nº 5.705/2025, a Administração deverá avaliar a aplicação dos benefícios destinados às microempresas e empresas de pequeno porte.

Deverá ser avaliada a possibilidade de prioridade de contratação de empresas locais ou regionais, conforme os critérios e limites estabelecidos no Decreto Municipal nº 5.705/2025.

A decisão quanto à aplicação ou à não aplicação dos benefícios deverá ser fundamentada nos autos, especialmente quando houver hipótese legal de exceção. As condições aplicáveis deverão constar do aviso e dos documentos da contratação.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

D: 670530 e CRC: 5F80F7FF

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança e proteção aos bombeiros civis que atuam na brigada municipal de prevenção e combate a incêndios florestais no Município de Alto Paraíso/RO.

As atividades de combate a incêndios florestais expõem os profissionais a diversos riscos, como queimaduras, contato com superfícies aquecidas, cortes, abrasões, impactos, fumaça, partículas e outros agentes que podem comprometer sua integridade física.

Diante disso, torna-se necessária a disponibilização de equipamentos de proteção e uniformes operacionais apropriados, em quantidade suficiente para atender aos integrantes da brigada e proporcionar melhores condições de trabalho.

A aquisição também busca contribuir para a continuidade das ações de prevenção e combate a incêndios florestais, fortalecendo a capacidade de resposta do Município diante de ocorrências que possam colocar em risco a população, o meio ambiente e o patrimônio público e privado.

A contratação deverá observar as exigências legais de segurança do trabalho, especialmente quanto à adequação dos equipamentos aos riscos ocupacionais identificados.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Estar legalmente constituída e apresentar a documentação de habilitação exigida no procedimento de contratação;
b) Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
c) Atender integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos e às demais condições previstas neste Termo de Referência;
d) Apresentar, quando exigidos pela legislação, os Certificados de Aprovação (CA), certificados de conformidade, laudos ou documentos técnicos correspondentes aos produtos fornecidos;
e) Garantir que os equipamentos sejam adequados aos riscos das atividades de prevenção e combate a incêndios florestais;
f) Entregar os produtos devidamente acondicionados, identificados e protegidos contra danos durante o transporte;
g) Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, frete, carga, descarga e demais custos necessários à entrega;
h) Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou divergências em relação às especificações contratadas;
i) Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

D: 670530 e CRC: 5F80F7FF

O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo disposição diferente expressamente estabelecida no instrumento contratual.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, observadas as quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e dos documentos técnicos e de conformidade exigíveis.

Caso seja identificada alguma irregularidade, a contratada será comunicada para realizar a substituição ou correção dos itens, no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo adicional.

8. DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, Rua Marechal Rondon nº 3031 Bairro Centro, em horário de expediente das 07:30 as 13:00hs de Segunda a Sexta-feira ou em outro local expressamente indicado pela Administração Municipal.

O recebimento deverá ser previamente alinhado com o setor responsável, dentro do horário de expediente, conforme orientação da Administração.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O objeto será, preferencialmente, dividido em cinco itens, considerando as características distintas dos materiais e a possibilidade de fornecimento por empresas especializadas em cada categoria.

O parcelamento favorece a competitividade e possibilita a seleção de propostas mais vantajosas para cada item, sem prejuízo da padronização dos requisitos mínimos de qualidade e segurança.

O critério de julgamento será o menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e às exigências documentais.

Eventual agrupamento deverá ser previamente justificado com base em razões técnicas e econômicas, nos termos da legislação aplicável.

11. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento provisório ocorrerá para fins de conferência das quantidades, das condições físicas e da documentação apresentada.

D: 670530 e CRC: 5F80F7FF

O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos que apresentarem defeitos, danos, divergências técnicas ou ausência de documentação obrigatória poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo definido pela Administração.

O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou irregularidades identificados posteriormente, nos limites da legislação aplicável.

12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá respeitar a disponibilidade orçamentária e o limite de recursos da emenda parlamentar correspondente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O valor estimado deverá estar respaldado por pesquisa de preços devidamente documentada no processo administrativo, conforme a legislação aplicável.

13. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, o recebimento definitivo e o atesto da Nota Fiscal pelo servidor competente, observadas as condições previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

A Nota Fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração.

Havendo erros ou inconsistências na documentação fiscal, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem prejuízo dos procedimentos legais aplicáveis.

O pagamento será realizado por meio de procedimento administrativo próprio, respeitando os prazos legais, a ordem cronológica de exigibilidade e as demais normas financeiras pertinentes.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) Fornecer os materiais conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
b) Cumprir os prazos de entrega definidos pela Administração;
c) Arcar com os custos de transporte, frete, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento;
d) Apresentar a documentação técnica e de conformidade exigível para cada equipamento;
e) Substituir os produtos recusados por desconformidade, defeito ou avaria, sem ônus para a Administração;
f) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade na execução contratual;

D: 670530 e CRC: 5F80F7FF

g) Manter as condições de habilitação exigidas durante a execução contratual;
h) Cumprir as demais obrigações legais e contratuais aplicáveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

a) Disponibilizar as informações necessárias ao correto fornecimento dos materiais;
b) Emitir a Ordem de Fornecimento e informar o local e as condições para entrega;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
d) Conferir os materiais entregues e verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas;
e) Notificar a contratada sobre irregularidades identificadas, solicitando as providências cabíveis;
f) Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições contratuais e legais;
g) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal verificar o cumprimento dos prazos, a conformidade dos materiais, as quantidades entregues e a apresentação dos documentos exigíveis.

O fiscal deverá registrar as ocorrências relevantes, comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente e solicitar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo fornecimento adequado dos materiais.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

As penalidades poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme a natureza e a gravidade da infração e os requisitos legais aplicáveis.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, conforme as informações orçamentárias abaixo, a serem confirmadas pelo setor competente:

D: 670530 e CRC: 5F80F7FF

- **Unidade Orçamentária:** 02.02.01 – Secretaria Municipal de Governo;
- **Projeto/Atividade:** 04.122.0002.2003.0000;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.00;
- **Ficha:**017

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas e às exigências de segurança previstas neste Termo de Referência.

Não será admitido o fornecimento de produtos usados, recondicionados, defeituosos ou incompatíveis com a finalidade contratada.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos e documentos técnicos necessários à verificação da conformidade dos produtos, observadas as regras do procedimento.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos Municipais nº 4.646/2023 e nº 5.705/2025 e nas demais normas aplicáveis.

Alto Paraíso/RO, 19 de outubro de 2026.

D: 670530 e CRC: 5F80F7FF

Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42
Rua Marechal Cândido Rondon
www.altoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	**Retificado**	**20/10/2026**

ID: **670530**
CRC: **5F80F7FF**
Processo: **1-1870/2026**
Usuário: **FERNANDA MILENE RIGOTO SANTOS**
Criação: **20/10/2026 10:16:23** Finalização: **20/10/2026 10:21:42**

Processo | Documento

MD5: **DA4CDCBE1A919C23CBFBDCB2505B9FDC**

SHA256: **15AE5C604FF55B4227B294CCFE91F507DFFDA66E9C24BD8C7FAFDC64F57A7B93**

Súmula/Objeto:

Termo de Referencia

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	ALTO PARAISO	RO	20/10/2026 10:16:23

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	20/10/2026 10:16:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MONICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20/10/2026 10:37:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br informando o ID 670530 e o CRC 5F80F7FF.